

13/01
10/01

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 2018

EMENDA N°

(Do Sr. EDUARDO CURY)

Altera a Lei Complementar n.º 162, de 06 de abril de 2018, que “Institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN)”, para prorrogar o prazo de adesão.

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º da Lei Complementar n.º 162, de 06 de abril de 2018:

"Art. 1º.....

§ 1º Os interessados poderão aderir ao Pert-SN até 09 de setembro de 2018, ficando suspensos os efeitos das notificações – Atos Declaratórios Executivos (ADE) – efetuadas até o término deste prazo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Contatou-se que o prazo para adesão do Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional (Pert-SN), que originalmente era de 90 dias após a entrada em vigor da Lei, foi reduzido em razão do atraso na regulamentação e abertura do sistema eletrônico de adesão, pela PGFN e pela Receita Federal.



A regulamentação da PGFN determinou a abertura do sistema eletrônico e-CAC PGFN em 02 de maio de 2018. Por sua vez, no âmbito da Receita Federal, a abertura da adesão pelo sistema eletrônico só ocorreu depois de 30 de maio de 2018, após edição da Instrução Normativa nº 1808, publicada no DOU de 04 de junho.

Diante da perda de quase dois meses, entre a entrada em vigor da LC 162/2018 e a abertura dos portais eletrônicos para efetiva adesão ao Pert-SN, apresento esta emenda a fim de que seja estendido o prazo de adesão até 09 de setembro de 2018, ou seja, em mais 60 dias, para que um maior número de micro e pequenas empresas possam efetivamente se programar e aderir ao referido programa.

Uma vez que foram concedidas prorrogações dos prazos de adesão de outros programas de refinanciamento, como o Refis para grandes empresas e, mais recentemente, para o programa de regularização tributária rural (PRR), nada mais justo que seja concedido, também às micro e pequenas empresas, o benefício da prorrogação do prazo de adesão ao Pert-SN.

Para tanto, contamos com a colaboração dos ilustres Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2018.

Deputado EDUARDO CURY

Eduardo Cury
Deputado Eduardo Cury
Poder Legislativo

